



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@rgl.matrix.com.br

LEI Nº 21/2001
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
FUSSESP- FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO
PAULO " .

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o FUSSESP- Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto " Oficina Artesanal Comunitária de Juquiá."

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2001.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção